



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 489, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela implantação do Centro de Atenção Integral à Saúde - CAIS na Unilab.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 951 de 14 de setembro de 2018, publicado no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.508964/2019-04, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela implantação do Centro de Atenção Integral à Saúde - CAIS na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

- I. Emília Soares Chaves Rouberte;
- II. Thiago Moura de Araújo;
- III. Daniel Freire de Sousa;
- IV. Isadora Marques Barbosa;
- V. Anne Fayma Lopes Chaves;
- VI. Maria Auxiliadora Bezerra Fachine.

Art. 2º A Comissão terá como competência discutir as atividades à serem realizadas pelo CAIS, bem como avaliar e deliberar as readequações necessárias no espaço destinado.

Art. 3º A referida Comissão terá um prazo de 90(noventa) dias para apresentação de relatório final de suas atividades para apreciação do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde(ICS).

Art. 4º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão quinzenalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 5º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 6º O Instituto de Ciências da Saúde ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta Comissão.

Art. 7º A carga horária destinada aos trabalhos da Comissão será considerada como jornada semanal regular do cargo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 02/12/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075153** e o código CRC **2B8408A9**.